

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

DIVISÃO DE AUDITORIA / AUDITORIA PROGRAMADA



CGE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

Raul Clei Coccaro Siqueira
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Luiz Fernando Neto de Castro
DIRETOR-GERAL

José Acacio Ferreira Junior
DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

Marlon Stafin
COORDENADOR DE AUDITORIA PROGRAMADA

EQUIPE TÉCNICA

Carlos Osternack Junior
Luciana Cabrini Magalhães Rached
Mauro do Nascimento Neto



<u>1.INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. DIVISÃO DE AUDITORIA / AUDITORIA PROGRAMADA</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	5
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>8</u>
<u>4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>9</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO 2023</u>	<u>10</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>15</u>



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Auditoria Programada elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Auditoria Programada, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

2. DIVISÃO DE AUDITORIA / AUDITORIA PROGRAMADA

ESTRUTURA

A Auditoria Programada (APROG) é uma das duas áreas da Divisão de Auditoria, vinculada diretamente ao Diretor de Auditoria, Controle e Gestão, conforme explicitado na Resolução CGE nº 73/2022.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A APROG tem como dever realizar auditorias previamente programadas, além de padronizar as atividades de auditoria realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes competências:

- I. Realizar atividades de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, responsabilizando-se por trabalhos de avaliação e assessoramento voltados aos gestores da administração pública estadual, com o propósito de oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- II. Elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;
- III. Elaborar relatórios das auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;
- IV. Elaborar, ao menos anualmente, um Plano de Auditoria com base em riscos;
- V. Revisar e ajustar o Plano de Auditoria, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- VI. Garantir a conformidade da atividade da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna;
- VII. Identificar, sempre que possível, durante os trabalhos de auditoria oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, e comunicá-las aos níveis apropriados da administração;
- VIII. Orientar e garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Estado do Paraná e as unidades de Auditoria Interna de órgãos e entidades sigam o Referencial Técnico de Auditoria Interna emitido pela Controladoria-Geral do Estado.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A Metodologia de Atuação da Auditoria Programada fica demonstrada na Resolução CGE nº 43/2022, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna

do Poder Executivo do Estado do Paraná. Este documento demonstra como a Auditoria Interna, baseada nas 3 Linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA), realiza sua atividade de forma independente e objetiva, prestando avaliação e consultoria aos órgãos/entidades do Poder Executivo, visando adicionar valor às suas operações.

O modelo consiste em três “linhas” que ajudam a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, conforme pode ser observado na figura abaixo:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



Resumidamente, em cada linha são atribuídas as funções de gerenciamento, de supervisão e de avaliação, respectivamente.

Na primeira linha, encontram-se os gerentes operacionais e seus executores. Eles são os responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente.

A segunda linha tem o papel de assessoramento, facilitando, auxiliando, monitorando e recomendando a implementação das práticas aplicadas pela gerência operacional, bem como identificando mudanças e apoiando as políticas de gestão para atender a conformidade legal.

A terceira linha fornece avaliações realizadas de modo sistemático e eficiente das atividades das duas primeiras linhas para os órgãos de governança, conselhos e comitês de auditoria, bem como para a alta administração, que também atende as duas primeiras linhas. Essa frente é de responsabilidade da auditoria interna. Cabe ressaltar que todas as linhas estão sujeitas à auditoria externa.

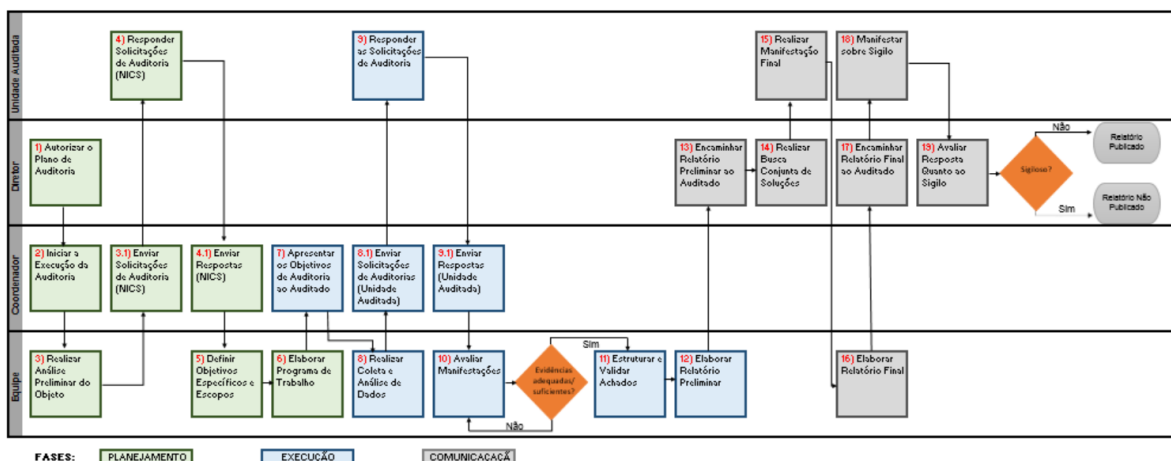
Fazendo um paralelo entre os papéis descritos no Modelo de Três Linhas e na estrutura governamental, tem-se: o gestor e todos os servidores que compõem o órgão/entidade, na primeira linha; os agentes que compõem os NICs, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da CGE, na segunda linha; a CGE, a partir da sua equipe de auditores, na terceira linha; e por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, na avaliação externa.

As atividades da APROG são baseadas nas normas internacionais de auditoria (*International Professional Practices Framework - IPPF*). Em 2023, a APROG atuará em três frentes:

- 1) Auditoria de Programas Cofinanciados;
- 2) Auto-avaliação e implementação e ações visando o IA-CM Nível2;
- 3) Auditorias Programadas visando o mapeamento de órgãos da administração pública do Poder Executivo.

Todas estas atividades estarão dispostas e descritas no Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2023.

O fluxo abaixo dispõe a metodologia utilizada nas auditorias programadas:



3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da APROG estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 40/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna do Estado do Paraná, elaborado de forma aderente aos elementos mandatários da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA).
- Resolução nº CGE 43/2022, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Resolução CGE 73/2022, que institui a Divisão de Auditoria no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Referencial Técnico	concluído	Resolução CGE 43/2022
Plano de Capacitação Instituído	concluído	Protocolo 19.699.381-9
Manual de Orientações Práticas para Relatórios	em andamento	Em validação
Manual de Auditoria Interna	em andamento	Em validação
Plano de Capacitação Executado	em andamento	Protocolo 19.699.381-9
Perfil do Servidor de Auditoria Mapeado	não iniciada	Aguardando capacitação do BNDES.
Indicadores da Auditoria	em andamento	Em validação
Processo de Auditoria de Conformidade Documentado	em andamento	Em validação
Realização de 2 (duas) auditorias baseadas em riscos	em andamento	Auditorias Paraná Eficiente e Agepar

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela APROG no exercício de 2023.

ATIVIDADE 1													
AUDITORIA INTERNA DO PROGRAMA PARANÁ EFICIENTE													
OBJETIVO	Auditoria do programa cofinanciado Paraná Eficiente.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual: Programas 02, 03, 40 e 44												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM: KPA 2.1, 2.4 e 2.10												
	Ação de controle e auditoria												
	BNDES												
	TCE: Auditoria Externa do Programa												
	ESG/ASG: Ambiental, social e governamental												
	Outros: Banco Mundial												
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Mapear a UGP.												
	Mapear as Unidades Executoras												
	Acompanhar os Projetos.												
	Elaborar Relatório de Auditoria.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros: Notebooks												
INDICADOR	Relatório de Auditoria Interna.												

ATIVIDADE 2																	
IA-CM NÍVEL 2																	
OBJETIVO	Realização de uma avaliação e desenvolvimento de Plano de Ação para atingimento do nível 2 do IA-CM.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo: Eixo Desenvolvimento Econômico, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Saúde.															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM: Nível 2															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES: Ação 2 – Auditoria Governamental															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros: Banco Mundial															
PRAZO	12 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Realizar a Auto Avaliação IA-CM.																
	Elaborar Relatório da Auto Avaliação.																
	Implementar ações par atingit o nível desejado do IA-CM.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro																
	Outros:																
INDICADOR	Relatório de Auto Avaliação.																

ATIVIDADE 3																		
AUDITORIAS PROGRAMADAS																		
OBJETIVO	Auditoria e mapeamento dos órgãos/entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.																	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004																
		Plano de Integridade e Compliance																
		IA-CM: KPAs 2.1, 2.4, 2.5, 2.9, 2.10																
		Ação de controle e auditoria																
		BNDES																
		TCE																
		ESG/ASG																
		Outros																
PRAZO	12 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Auditoria 1																	
	Auditoria 2																	
RECURSO	Pessoal																	
	Financeiro																	
	Outros: Notebooks																	
INDICADOR	Relatórios de Auditoria.																	

ATIVIDADE 4																	
EMPRÉSTIMO BNDES – AÇÃO 2																	
OBJETIVO	Implementação das atividades previstas na Ação 2 do Projeto de Modernização da Controladoria-Geral do Estado.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5019															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM: KPAs 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.9															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES: Ação 2 – Auditoria Governamental															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros															
PRAZO	12 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Realizar os cursos do IIA Brasil.																
	Desenvolver o Sistema de Auditoria.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro R\$ 4.714.182,00																
	Outros: tecnologia																
INDICADOR	Certificados de Auditoria; Primeira Visão do Sistema de Auditoria.																

ATIVIDADE 5																							
Ações previstas no Plano de Trabalho 2022																							
OBJETIVO	Implementação das atividades não finalizadas no Plano de Trabalho de 2022.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		IA-CM KPAs 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.9																					
		Ação de controle e auditoria																					
		BNDES																					
		TCE																					
		ESG/ASG																					
		Outros																					
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Validar Manual de Orientações Práticas para Relatórios.																						
	Validar Manual de Auditoria Interna.																						
	Executar Plano de Capacitação.																						
	Mapear o Perfil do Servidor de Auditoria.																						
	Validar os indicadores da Auditoria.																						
	Validar Processo de Auditoria de Conformidade Documentado.																						
	Realizar 2 (duas) auditorias baseadas em riscos.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR	Entrega dos documentos comprobatórios de cada etapa.																						

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Auditoria Programada da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.